



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 209/2005

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.741, de 09 de novembro de 2005.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros a Coordenadoria de Associação de Moradores de Umuarama e Região - CAMUR, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a proceder pequenos reparos, adequações e reformas de salões comunitários, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

**12.00 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**

**12.02 - Divisão de Ação Comunitária**

082440061.2.185 - Contribuição à CAMUR

33.50.41.99.01 - Contribuições para entidades de outras áreas de interesse Público

**50.000,00**

Art. 2º. Como recurso para abertura de crédito, fica autorizada a redução das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício financeiro.

**10.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

**10.03 - Divisão de Obras e Edificações**

041220016.1.0031.000 - Construção e Reparos de Salões Comunitários

458/33.90.30.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

220/33.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 10.000,00

221/33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 10.000,00

553/44.90.51.00.00 - Obras e Instalações 20.000,00

**- TOTAL..... 50.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de novembro 2005.

**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**PEDRO ARILDO RUIZ FILHO**  
Secretário de Administração

